



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1281



**A PANDEMIA
NÃO ACABOU!**

**SE PUDER, FIQUE EM CASA!
A LUTA CONTRA A COVID-19
PRECISA SER SUA TAMBÉM!**

#MangaratibaContraOCoronavírus

**CUIDE BEM DE VOCÊ E JUNTOS,
VAMOS CUIDAR DE TODOS!**



Prefeitura de
Mangaratiba

AVISO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10925/2020

O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, comunica a todos os interessados que por decisão do Secretário Municipal de Serviços Públicos, o supracitado certame licitatório foi CANCELADO e será ARQUIVADO.

Mangaratiba-RJ, 20 de janeiro de 2020.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port.2071/2020.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Roberto Carlos de Assis Monsores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito na Rua Fagundes Varela, no Centro - Mangaratiba, para realocação de postes pela empresa ENEL, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 023/2020.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua Fagundes Varela, no trecho compreendido entre a Rua Rubião Junior e a Rua Antenor Portugal.

Art. 2º – A presente Resolução terá validade no dia 22 de Janeiro de 2021 no horário compreendido das 08:00 h até as 17:00 h, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

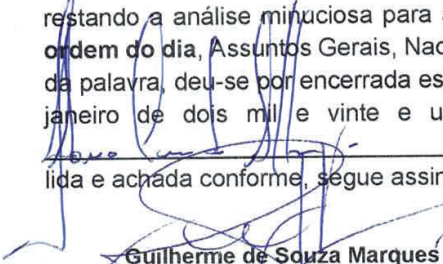
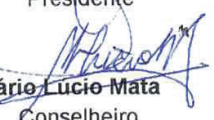
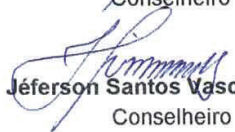

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 05/01/2021**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas 2 dezoito minutos do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciára Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 15/12/2020, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Abertura do Exercício de 2021; 2) Análise e Aprovação do Relatório do Exercício de 2020**, em conformidade com o Regimento Interno; **3) Análise e Deliberação do Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021**, que encaminhou à Secretaria do CCMM Processos de Recursos Voluntários, Livros Ata, Decretos e Portarias, Cis e Ofícios, Extratos processuais, Acórdãos, Designações, Convocações e Distribuições processuais, referente aos exercícios de 1998 a 2008; **4) Considerações ao Decreto 4403/2020** – expediente interno da Prefeitura Municipal de Mangaratiba; **5) Propositura de análise do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda**, proposto pela Representação da Fazenda; **6) Propositura de análise do Decreto que cria exigência e regulamenta a comprovação da movimentação econômica da incorporação imobiliária para concessão de "habite-se" de imóveis e demais licenciamentos requeridos à Prefeitura**, de modo a possibilitar o cálculo do ISS devido na Obra, proposto pela Representação da Fazenda; **7) Propositura de análise do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal**, proposto pela Representação da Fazenda; **8) Assuntos Gerais**. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, desejando a todos um excelente ano de 2021, e que este Conselho possa continuar contribuindo cada vez mais para melhorar a Administração Tributária Municipal, bem como sugerir procedimentos de controles internos com a finalidade de adequação da Fazenda municipal às melhores práticas na eficiência da fiscalização e arrecadação de tributos. Após felicitações, o Presidente, passou a palavra para o Secretário Geral, para que, conforme o **segundo item da ordem do dia**, realizasse a leitura do Relatório de Atividades do Exercício de 2020, em conformidade com o inciso XLIV, do Art. 9º do Regimento Interno do CCMM. Após explanação sobre o total de Reuniões, Julgamentos e sugestões de Instruções e Decretos, o Presidente colocou o referido Relatório em Votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, informou que recebera o Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021, o qual encaminhava, para arquivamento neste Conselho, 3 (três) caixas contendo Processos, Atas, Livros de Registros, Ofícios e outros documentos. Considerando que os Processos, apresentam variação entre o período de 1998 a 2008, aproveita a oportunidade para encaminhá-los para o Representante da Fazenda, para que sejam analisados pormenorizadamente. Seguem as respectivas numerações, bem como os recorrentes: 2433/2003, 6758/2003 (2917/2003, 2914/2002 e 6122/2000), 7031/2007 (5602/2007), 8803/2007 (4851/2007 e 5013/2007), 9320/2006, 549/1997 (4613/1996 e 2015/1991), 4300/1999 (0018/1998, 2300/1998, 2301/1998, 2302/1998, 2303/1998, 2298/1998, 5370/1998, 4613/1998).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba**

6188/1988, 34/1999), 2564/2005 (2566/2005, 2570/2005, 2569/2005, 2568/2005, 2562/2005, 2561/2005, 2560/2005, 2559/2005, 2558/2005, 2567/2005), 6792/2003 (4531/2003, 2830/2003, 0439/2003, 8963/2002, 4324/2002), 6285/2006 (11029/2005, 10749/2005), 8961/2005 (3193/2005), e 5701/1999 (6082/1999, 6768/1999). O Representante da Fazenda **Marco Antonio Machado de Oliveira**, acusou o recebimento e tão logo tenha posicionamento deles, informará ao Conselho para que, juntos, possamos tomar as providências cabíveis. Quanto aos demais documentos, formalizou a entrega para o Secretário Geral para que analisasse o conteúdo, e posterior encaminhamento para o Arquivo Geral. Passando para o **quarto item da ordem do dia**, com base no Decreto 4403/2020, o qual determina o expediente interno da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, teceu considerações de cunho administrativo, aproveitando para informar que será mantido o calendário de reuniões, entretanto alterando o horário de início das sessões para 16:45h, em conformidade com o expediente administrativo da municipalidade estabelecido no Decreto 4403/2020. Em sequência foi colocado em discussão e análise quanto a possibilidade de análise pelo CCMM das regulamentações referentes aos **itens 5, 6 e 7**, da ordem do dia, que após calorosa discussão foi aprovado por unanimidade, restando a análise minuciosa para as demais sessões plenárias. Passando para o **oitavo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e vinte e um minutos, do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lucio Mata
Conselheiro
Jeferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 12/01/2021**
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Às dezesseis horas e vinte e um minutos do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/01/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1) Análise da Minuta de Decreto que exige e regulamenta a comprovação da movimentação econômica da incorporação imobiliária para concessão de "habite-se" de imóveis e demais licenciamentos requeridos à Prefeitura, de modo a possibilitar o cálculo do ISS devido na Obra – proposição pela Representação da Fazenda;** **2) Posicionamento sobre o Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021;** **3) Assuntos Gerais.** Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, Análise da Minuta de Decreto que exige e regulamenta a comprovação da movimentação econômica da incorporação imobiliária para concessão de "habite-se", para tanto, solicitou ao Conselheiro **Flávio de Araújo Silva** procedesse a leitura da minuta. Tendo em vista a complexidade da matéria, e a necessidade do envolvimento de outros setores da Prefeitura, os presentes acordaram que, a cada capítulo fossem feitas ponderações e anotações para a posterior apreciação dos demais setores. Em se tratando de matéria sem precedente no município, o tema foi amplamente debatido pelos presentes. Tendo em vista o avanço da hora, o Presidente ficou de elaborar novo documento com as sugestões abordadas na sessão, e posterior distribuição através de e-mail. Com este procedimento, deseja agilizar os próximos debates. Passando para o **segundo item da ordem do dia**, solicitou que o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**, informasse o andamento da análise dos Processos relacionados no Ofício PGM 001/2021 de 05/01/2021. Com a palavra, esclareceu que, devido aos diversos apênses aos processos, está sendo necessário a leitura de todos os volumes, antes da proposição final, de arquivamento ou continuidade dos mesmos. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, o Presidente informou que, segundo a Secretaria Geral, no dia 11/01/2021 o representante da **TOP TRANSFER SERVIÇOS DE TURISMO Eireli**, protocolou, tempestivamente, recurso à decisão deste Conselho quanto ao julgamento do Processo Administrativo nº14232/2019, o qual será encaminhado ao Gabinete do Prefeito. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e quarenta e quatro minutos, do dia doze de janeiro de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Guilherme de Souza Marques
Presidente
Mário Lúcio Mata
Conselheiro
Jéferson Santos Vasconcellos
Conselheiro
Juraciara Souza Mendes da Silva
Vice-Presidente
Flávio de Araújo Silva
Conselheiro
Marco Antonio Machado de Oliveira
Suplente do Representante da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA – 19/01/2021****CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**

Às dezesseis horas e dez minutos do dia dezanove de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, na sala da Procuradoria, realizou-se Sessão de Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 9º inciso XXX, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, estando presente o Presidente **Guilherme de Souza Marques**; a Vice-Presidente, **Juraciara Souza Mendes da Silva**, os Conselheiros, **Mário Lúcio Mata**, **Flávio de Araújo Silva**, **Jéferson Santos Vasconcellos**, o Secretário Geral, **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque (remotamente)**, e o Suplente do Representante da Fazenda Pública **Marco Antonio Machado de Oliveira**. Antes da abertura da Sessão, o Presidente colocou em votação a Ata da Reunião Ordinária realizada em 12/01/2021, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade, passou à ordem do dia, estipulada na própria sessão: **1)** Continuação da análise do Decreto que disciplina obrigações acessórias para os serviços de construção civil, estabelece procedimentos administrativos para a apuração e tributação do ISSQN de obras, e dá outras providências, para concessão de "habite-se" de imóveis e demais licenciamentos requeridos à Prefeitura, de modo a possibilitar o cálculo do ISS devido na Obra, proposto pela Representação da Fazenda; **2)** Análise da minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, proposto pela Representação da Fazenda; **3)** Assuntos Gerais. Em seguida, o Presidente passou para o **primeiro item da ordem do dia**, foi dada palavra ao conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que deu sequência a leitura referente a análise da Minuta Decreto que disciplina obrigações acessórias para os serviços de construção civil, estabelece procedimentos administrativos para a apuração e tributação do ISSQN de obras, e dá outras providências, para concessão de "habite-se" de imóveis e demais licenciamentos requeridos à Prefeitura, sendo discutida artigo por artigo, após calorosas discussões a respeito da matéria, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; Passando para o **segundo item da ordem do dia**, ainda com a palavra o conselheiro **Flávio de Araújo Silva**, que deu início a leitura referente a análise da Minuta do Decreto que regulamenta os artigos da Seção VI "Da Substituição Tributária", da Lei Municipal nº. 28/1994, Código Tributário Municipal, sendo discutida artigo por artigo, após calorosas discussões a respeito da matéria, e não havendo tempo suficiente para a conclusão de sua análise, ficou deliberado pela maioria a análise complementar às sessões subsequentes. Passando para o **terceiro item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, Nada mais havendo a ser

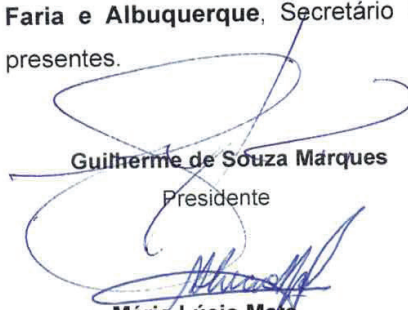


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

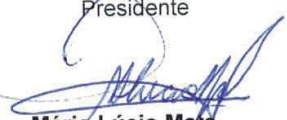
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Conselho de Contribuintes do Município de Mangaratiba

tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, deu-se por encerrada esta Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, do dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e um, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim _____ **Afonso Cosme de Faria e Albuquerque**, Secretário Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.


Guilherme de Souza Marques

Presidente


Mário Lúcio Mata

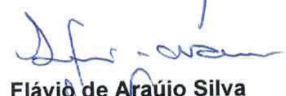
Conselheiro


Jéferson Santos Vasconcellos

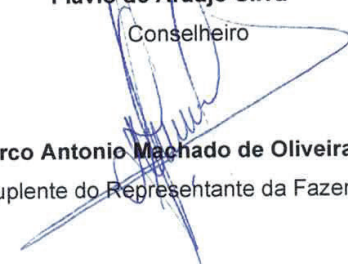
Conselheiro


Juraciara Souza Mendes da Silva

Vice-Presidente


Flávio de Araújo Silva

Conselheiro


Marco Antonio Machado de Oliveira

Suplente do Representante da Fazenda

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Caio Vettorazzi
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal